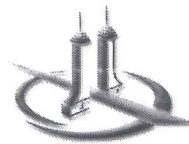




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000519-LEG 03/Set/2020 10:56

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 /2020

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A ver^a Suzana Alves, vem respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 56/2020, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021” de autoria do Poder Executivo, como segue:

Texto atual:

ANEXO VII – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 24.01 - Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural						
Programa: 1032 - Próprios municipais (prédios, praças e parques). Adaptação dos prédios municipais à acessibilidade						
Objetivo: Melhoramento, conservação e ampliação dos próprios municipais como prédios, praças e parques. Adaptação dos prédios municipais à acessibilidade						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.927 - Próprios municipais (prédios, praças e parques). Adaptação dos prédios municipais à acessibilidade	Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural	A	próprios municipais	un	100,00	208.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						208.500,00

Texto proposto: Amplia programa.

ANEXO VII – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 24.01 - Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural						
Programa: 1032 - Próprios municipais (prédios, praças e parques). Adaptação dos prédios municipais à acessibilidade						
Objetivo: Melhoramento, conservação e ampliação dos próprios municipais como prédios, praças e parques. Implantação praças com aparelhos esportivos no interior do município. Adaptação dos prédios municipais à acessibilidade						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.927 - Próprios municipais (prédios, praças e parques). Implantação praças com aparelhos esportivos no interior do município. Adaptação dos prédios municipais à acessibilidade	Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural	A	próprios municipais	un	100,00	208.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						208.500,00

Justificativa: A presente emenda tem o objetivo de garantir a promoção da saúde com a construção de praças com aparelhos e equipamentos para o desenvolvimento de atividades físicas no interior do município, auxiliando e incentivando as comunidades a prática de exercícios físicos, como forma de prevenção e incentivo aos cuidados a saúde.

Uruguaiana, 3 de SETEMBRO de 2020.

Ver^a. Suzana Cardoso Alves
Bancada Republicanos